

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- Proc.CEE nº 1021/75

INTERESSADO - JANSEN ROBERTO MARTINS DE CARVALHO

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 584/75, GSG, Aprov. em 19/02/75, Comunicado ao
Pleno em 26/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Jansen Roberto Martins de Carvalho, matriculado, no segundo semestre na segunda série do segundo grau no Colégio Estadual "dos Andradas", em 1974, freqüentou, no primeiro semestre deste milésimo, a Anaheim Union High School District Student Record, U.S.A., como bolsista do Programa "International Cultural Exchange".

II- CONCLUSÃO

Reconhece-se a equivalência dos estudos realizados por Jansen Roberto Martins de Carvalho, nos Estados Unidos da América, em nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Convalide-se a matrícula no segundo semestre em 1974, na referida segunda série, submetendo-se a processo de adaptação, a critério do estabelecimento. Considere-se, para fins de freqüência e aproveitamento, apenas esse semestre.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.